



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG, com sede administrativa na Avenida Jair Leite, nº 136 A, Bairro Centro, Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.138/0001-61, representada neste ato pelo Presidente JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 078.473.056-31.

CONTRATADA: CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, sala 602, Bairro Centro, Novo Hamburgo - RS, representada neste ato por sua representante legal Sra. MÁRCIA BERNDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4092565243 e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.795.020-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. Este contrato é celebrado diretamente com fundamento no art. 75, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei 14.133/2021.
- II. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, visando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos;
- III. Aplica-se supletivamente, especialmente nos casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

- I. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação das normativas.
- II. Da Especificação detalhada do objeto:
 - a) Serviço de consolidação, compilação, versionamento e publicação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet,

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61
Av. Jair Leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419
CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais
e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br

JULIO CESAR
ANSELMO
REZENDE:07847305631
7305631

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
ANSELMO
REZENDE:07847305631
Dados: 2023.07.14
15:54:34 -03'00'

CESPRO
PROCESSAMENTO DE
DADOS
LTDA 17875435000182

Assinado de forma digital por
MARCIA BERNDT
Dados: 2023.07.14
15:54:34 -03'00'



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- n) Atualização e implementação na seção de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

- I. O contrato terá vigência por um período 12 (doze) meses, com termo inicial em 02/08/2023 e termo final em 02/08/2024, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 e Legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, no qual já estão inclusos todos os tributos e encargos sociais, bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente contrato.

- II. O valor global será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais);

- III. O pagamento será efetuado mensalmente pela Câmara Municipal de Pimenta, até o décimo dia do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços prestados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal e consequente aceitação dos mesmos;

- IV. Caso verifique irregularidades na emissão da Nota Fiscal, será feita a devolução e solicitada outra Nota Fiscal, ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

- V. A Nota Fiscal de prestação de serviços, objeto deste contrato, deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.138/0001-61;

- VI. O pagamento será realizado preferencialmente via boleto bancário ou transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61
Av. Jair Leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419
CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais
e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS



b) Encaminhar a legislação existente em arquivos digitais no formato de imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png).

c) Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município, a partir da data de assinatura do contrato, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos na alínea anterior.

d) Criar e manter link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito "Leis e Normas Municipais", por meio da seguinte URL de direcionamento: "hrrps://www.pimenta.cespro.com.br".

e) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

g) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

II. Da Contratada:

a) Publicar a legislação existente dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução anexado a este contrato;

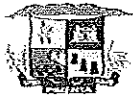
b) Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do material encaminhado pela Contratante;

c) Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto ocorrerá após a publicação de toda legislação municipal, conforme arquivos encaminhados pela Contratante;

d) A Contratada enviará relatórios mensais referente a execução dos serviços prestados.

e) Nos casos das Normas encaminhadas pela Contratante em formato "pdf", que sejam considerados obsoletos, disponibilizá-las em imagem, digitando-os com fiel observância o tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e inserindo link para visualização da imagem original da Norma.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61
Av. Jair Leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419
CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais
e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido nos termos legais.

CLÁUSULA NONA DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

I. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses, no entanto, o contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, sendo que, em havendo a prorrogação do contrato, o mesmo poderá ser reajustado com a aplicação do INPC ou outro índice equivalente que vier a substituí-lo, acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

I. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21 e se sujeitará às sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21;

II. Na aplicação das sanções serão observadas as condições estabelecidas no Art. 156, § 1º ao 9º, Art. 157 a 163 da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. No que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos, aplica-se neste, as disposições e penalidades previstas no Capítulo II-B, Título XI da Parte Especial do Código Penal, conforme disposto no Art. 178 da Lei 14.133/2021;

II. Se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B, o contratado que cometer fraude ao contrato (art. 337-L da Lei 14.133/2021) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (art. 337-M, § 2º da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GARANTIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61
Av. Jair Leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419
CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais
e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br

JULIO
CESAR
ANSELMO
REZENDE:07
847305631

Atestado de firma
digital por JULIO
CESAR ANSELMO
REZENDE:0784730
5631
Data: 2023.07.14
15:56:00-03:00'

CEP: 35
PROCESSAMENTO DE
DADOS
LTD A 17873435000162

Para mais informações consulte o
site: www.camara.pimenta.mg.gov.br
Data: 2023.07.14 15:56:00
03:00'



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

II. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato será assinado pelas partes, dispensando-se as testemunhas nos casos de assinatura eletrônica validada pela ICP Brasil¹.

Pimenta/MG, 14 de julho de 2023.

JULIO CESAR

ANSELMO

REZENDE:07847305631

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR ANSELMO

REZENDE:07847305631

Dados: 2023.07.14 15:56:26 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

CNPJ: 02.096.138/0001-61

JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE - PRESIDENTE

CONTRATANTE

CESPRO PROCESSAMENTO

DE DADOS

LTDA:17875435000182

Assinado de forma digital por

CESPRO PROCESSAMENTO DE

DADOS LTDA:17875435000182

Dados: 2023.07.14 15:45:52 -03'00'

CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 17.875.435/0001-82

MÁRCIA BERNDT

CONTRATADA

¹ Nota explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS



5	CONTRATANTE	Avaliação e retorno acerca das informações contidas nos relatórios fornecidos pela CONTRATADA na Etapa 4.	10 (dez) dias - Contados após recebimento dos relatórios
6	CONTRATADA	Publicação das novas normas expedidas e encaminhadas pelo Município durante a vigência contratual.	Até 24 (horas) – Contados após recebimento do material

JULIO CESAR ANSELMO
REZENDE:07847305631

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR ANSELMO
REZENDE:07847305631
Dados: 2023.07.14 15:56:54 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA
CNPJ: 02.096.138/0001-61
JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE - PRESIDENTE
CONTRATANTE

CESPRO PROCESSAMENTO
DE DADOS
LTDA:17875435000182

Assinado de forma digital por
CESPRO PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA:17875435000182
Dados: 2023.07.14 15:46:24
-03'00'

CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 17.875.435/0001-82
MÁRCIA BERNDT
CONTRATADA